

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº11 de 29 de maio de 2025

**Institui os membros da Comissão de Elaboração e
Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento
Socioeducativo no âmbito do Município de Dores do Rio
Preto/ES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORES DO RIO PRETO – CMDCADRP, órgão colegiado de caráter deliberativo e controlador das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no exercício das atribuições previstas na Lei Municipal Nº 915/2020.

Considerando a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CONANDA nº 119/2006, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, e demais normativas correlatas,

Considerando a necessidade de garantir a municipalização da política pública de atendimento socioeducativo, conforme preconiza o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;

Considerando a responsabilidade do Município na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, como instrumento de planejamento e gestão das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade);

Considerando as deliberações da reunião do dia 29 de maio de 2025 do CMDCA, CONFORME registro em ata nº 187.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Elaboração e Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Dores do Rio Preto/ES**, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do referido Plano, com os seguintes membros:

I – Representantes do CMDCA: Titular Karlla da Silva Faria, suplente Christiane Rios Pimentel;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (vinculados ao CREAS): Titulares Nívea Amaral Oliveira Bazani e Tuila Goulart Rezende, suplentes Ana Carolina Souza Queiroz e Megue Paula Gonçalves Costa;

M. BOLWURK

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO N°11 de 29 de maio de 2025

III – Representantes do Conselho Tutelar: Titular George Victor de Souza Rodrigues, suplente Ingryd Moreira Moraes e Silva;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular Samara Rangel Berro, suplente Monique Lopes de Freitas;

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular Christhiane Andreza Martins, suplente Gislene Novaes Lucindo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 29 de maio de 2025.


Natália Vilas Boas de Oliveira
Presidente do CMDCA